

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação de RDIDP à função docente que especifica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer favorável da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) a que se refere a Lei 8.474, de 4 de dezembro de 1964, passa a aplicar-se à seguinte função docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente;

Instituto da Cadeira de Filosofia, e História da Filosofia, exercida pelo sr. Francisco José Peixoto da Costa Felix (Proc. 98/70 e Parecer CPRTI. n. 431/70).

Artigo 2.º — O servidor mencionado no artigo anterior ingressa no RDIDP a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Melrelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de Inspeção de Educação Física e Esportes, no município de Fernandópolis

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a funcionar, no Interior do Estado de São Paulo, 1 (uma) Inspeção de Educação Física e Esportes, subordinada ao Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com sede na cidade de Fernandópolis, tendo sob sua jurisdição as seguintes cidades: Estrela D'Oeste, Guarani D'Oeste, Indaiatuba, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Pedraópolis, Populina, São João das Duas Pontes e Turmalina.

Artigo 2.º — O Diretor Geral do Departamento de Educação Física e Esportes tomará as providências necessárias à instalação e funcionamento da Inspeção a que se refere o artigo anterior, propondo à autoridade competente as medidas que excederem da sua alçada.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre a oficialização de festas tradicionais que serão realizadas no município de Itanhaém

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que compete à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, dentre outras atribuições, o apoio e a divulgação das realizações que representem efetivo interesse cultural e turístico;

Considerando que o município de Itanhaém promove, anualmente, no dia 8 de dezembro as festas tradicionais, em louvor a Nossa Senhora da Conceição e ao Divino Espírito Santo (Pentecostes);

Considerando que a efeméride, realizada com o mais profundo devotamento cristão, há mais de quatrocentos anos, ininterruptamente, tornou-se feliz tradição, atraindo àquela cidade considerável multidão, vinda dos mais distantes lugares; e

Considerando, finalmente, a par da mensagem de amor, de concórdia, de felicidade e de paz que aquela solenidade significa, o aspecto folclórico que é também o traço marcante da sua realização,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam oficializadas, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico do Estado, as festas tradicionais que são comemoradas no município de Itanhaém, na data de 8 de dezembro, anualmente, em louvor a Nossa Senhora da Conceição e ao Divino Espírito Santo (Pentecostes).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dá nova redação ao Decreto de 24 de setembro de 1969, que oficializou a "III Conferência Latino Americana Contra a Poluição do Ar"

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º de 24 de setembro de 1969, modificado pelo Decreto de 8 de outubro de 1969:

"Artigo 1.º — Fica oficializada, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico do Estado, a "III Conferência Latino Americana Contra a Poluição do Ar", a realizar-se no município de São Paulo, no período compreendido entre 30 de novembro a 6 de dezembro de 1970."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Altera a redação do artigo 1.º do Decreto de 4 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a oficialização da "Feira Comemorativa do 1.º Centenário da Fundação da Estrada de Ferro Sorocabana"

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto de 4 de fevereiro de 1970, retificado pelo Decreto de 4 de maio de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica oficializada, para fins de sua inclusão no "Calendário Turístico do Estado" a "Feira Comemorativa do 1.º Centenário da Fundação da Estrada de Ferro Sorocabana", a realizar-se no município de Sorocaba no período compreendido entre 29 de agosto a 13 de setembro do ano em curso."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, de Batatais

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1704-69, a doação ao Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, de Batatais, de um veículo usado, Perua Willys, ano 1964, motor B4. 199616, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto — Secretaria da Fazenda, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado a Prefeitura Municipal de Lucélia.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE-4468/69, a doação à Prefeitura Municipal de Lucélia, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1965, motor B. 5235.192, pertencente a Secretaria da Agricultura — Instituto Biológico (Capital), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Presidente Venceslau

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-670/70, a doação à Associação de Proteção à Infância e à Maternidade, de Presidente Venceslau, de um veículo usado Perua Chevrolet, ano 1965, motor BRO-4868, patrimônio 4485, chapa 84.81.67, da Divisão de Transportes da Casa Civil, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho do Sul.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente CIP — n. 1.257/70, a doação à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho do Sul, de um veículo usado, Caminhão Internacional, ano 1953, motor n. B.D.2696231, PI. 520, chapa 83.3623, pertencente a E.E. Monte Alegre do Sul, do Instituto Agrônomico (Capital), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Caritas Diocesana, de São José do Rio Preto

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-2014-69, a doação à Caritas Diocesana, de São José do Rio Preto, de um veículo usado, Micro-ônibus Ford, motor F-3RISBX-14739 — PI-1956, per-